

# Lei nº 639/67

Disposição sobre a venda de material inservível. Hugo Mazzucca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal que a Câmara Municipal Decretou e Ele Promulgou a seguinte Lei: - Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a vender o material inservível da Prefeitura, a fim de deixar desimpedido o Almocearifado que se encontra lotado. Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 29 de agosto de 1967.

Hugo Mazzucca

= Prefeito Municipal =

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada, na Portaria Municipal na mesma data.

Célia Augusta de Araújo

= Secretária =